

Processo Termo Aditivo: 2020022178

Certifico para os devidos fins, que o presente documento foi afixado no placard próprio desta Prefeitura, nos termos do Art. 118 caput da Lei Orgânica do Município de Catalão.

Catalão, 18/08/20

1º Termo aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 003/2019 celebrado entre o Instituto da Previdência e Assistência dos Servidores de Catalão - IPASC e a empresa Confiança Consultoria em Investimentos Ltda, nos termos do Convite nº 020/2019.

CONTRATANTE: INSTITUTO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DE CATALÃO - IPASC, fundação pública, inscrita no CNPJ sob nº 24.811.705/0001-57, com sede administrativa na Rua Coronel Afonso Paranhos, nº 670, Centro, CEP. 75.701-470, no município de Catalão, Estado de Goiás, neste ato representado por sua Gestora, Karla Rosane Santos Rabelo, brasileira, casada, advogada, inscrita no CPF nº 875.927.621-53 e RG nº 3782992.SSP - GO, residente e domiciliado nesta cidade de Catalão - GO.

CONTRATADA: CONFIANÇA CONSULTORIA EM INVESTIMENTOS LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 19.389.406/0001-36, com endereço na Av. Olinda, nº 960 - Edifício Lozandes Corp Desing, Sala 808, Park Lozandes, Goiânia - GO, CEP: 74.884-120, neste ato representada por seu representante legal, Sr. Reiter Ferreira Peixoto, portador do CPF/MF nº 817.235.041-49 e do CI/RG nº 10.318 CRA/GO, residente e domiciliado na cidade de Goiânia - GO.

Celebram entre si o presente TERMO ADITIVO ao Contrato Administrativo firmado em 18 de dezembro de 2019, nos autos do Convite nº 020/2019, oriundo do processo administrativo 2019025201, com fundamento ao permissivo expresso no Art. 57, II da Lei 8.666/93, que se regerá nos termos do citado diploma legal e alterações posteriores, observando os procedimentos elencados pelas IN 010/15 ambas do TCM/GO e pelas cláusulas a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

1.1. O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a prorrogação do prazo do contrato referido no preâmbulo para contratação de serviços de investimentos financeiros em consultoria de valores mobiliários em atendimento a solicitação do IPASC.

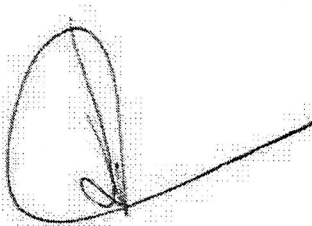
CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO:

2.1. Fica prorrogado o contrato referido no preâmbulo pelo período de 6 (seis) meses, iniciando em 19/06/2020 a 18/12/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR:

3.1. Dá-se a este Termo Aditivo o valor total de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)

Item	Produto	Quant.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
------	---------	--------	-------	----------------	-------------


Karla Rosane Santos Rabelo
Superintendente do IPASC
Decreto nº 1.580 de 05/07/2019

01	Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de consultoria de investimentos para assessoramento da equipe que compõem a unidade gestora do IPASC, visando o atendimento da Portaria do MPS nº 519 e alterações, bem como Resolução do BACEN nº 4.695 para o Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores de Catalão.	06	Meses	R\$ 7.500,00	R\$ 45.000,00
----	---	----	-------	--------------	---------------

CLAUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. Para o pagamento das despesas decorrentes do presente TERMO ADITIVO, serão utilizados os recursos previstos no orçamento programado para o Exercício de 2020:

Administração do IPASC: 09.0901.09.272.4007.4032-339039

CLAUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:

5.1. As partes, neste ato, ratificam todas as demais cláusulas e disposições constantes do contrato original, passando o presente TERMO ADITIVO a integrá-lo, independentemente de sua transcrição, para os devidos fins ulteriores de direito.

CLAUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO:

6.1. O CONTRATANTE será responsável pela publicação do presente TERMO ADITIVO de contrato, em extrato resumido, na imprensa oficial, no prazo estabelecido no Artigo 61, Parágrafo Único, da Lei 8.666/93, transmitindo-o ao TCM/GO no prazo expresso pelo caput, do art. 15 da IN 015/12 do TCM/GO.

Por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo qualificadas, na melhor forma de direito.

CATALÃO (GO), 16 DE JUNHO DE 2020.

Karla Rosane Santos Rabelo
Superintendente do IPASC
Decreto nº 1.580 de 05/07/2019

Instituto da Previdência e Assistência dos Servidores de Catalão - IPASC
CNPJ- 24.811.705/0001-57
Karla Rosane Santos Rabelo
Gestora IPASC
Contratante

Reiter Ferreira Peixoto
Confiança Consultoria em Investimentos Ltda - EPP
CNPJ nº: 19.389.406/0001-36
Reiter Ferreira Peixoto
Representante Legal
Contratada

Prefeitura Municipal de Catalão - GO - CNPJ nº 01.505.643/0001-50
Rua Nassin Agel nº 505 - Setor Central, Catalão - GO